POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

COLÉGIO POLICIAL MILITAR – UNIDADE LAGES

Rua João José Godinho, nº 33, Bairro Morro do Posto – Lages/SC. CEP 88506-080

Telefone (49) 32896464 E-mail: cfnplgssec@pm.sc.gov.br

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – PPP

"Educar é, em essência, mostrar ao outro o encanto da possibilidade".

Gilberto Dimenstain.

Lages – SC 2023

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 4
1.1 Histórico 4
1.2 Filosofia 5
1.3 Perfil 6
1.4 Marco Referencial 6
2 DOS OBJETIVOS E FINALIDADES 7
3 DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 7
4 DO CORPO DOCENTE 8
4.1 Das Competências do professor: 8
4.2 Das Competências do 2º professor: (Além das competências 4.1) 13
4.3 Da Avaliação Docente 14
5 DA INCLUSÃO 14
6 NÚCLEO DE APOIO PSICOEMOCIONAL E PEDAGÓGICO - NAPP 15
7 DA BIBLIOTECA ESCOLAR 16
8 DO CORPO DISCENTE 16
8.1 Dos direitos dos estudantes 17
8.2 Dos deveres dos estudantes 17
8.3 Da autorização de estágios não obrigatórios 18
8.4. Do intercâmbio estudantil 18
8.5. Do regime disciplinar do estudante 19
8.6 Do uso do uniforme 19
9 DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA 19
9.1 Da organização, estrutura e funcionamento dos cursos 19
9.2. Dos currículos 20
10 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM 21
10.1 Das modalidades e períodos de avaliação 21
10.2 Da verificação do rendimento escolar 22
10.2.1. Do número de avaliações para o seguimento do Ensino Médio: 22
10.2.2 Da avaliação dos Itinerários Formativos 23
10.2.3. Do número de avaliações para o seguimento do Ensino Fundamental 23
10.3. Do calendário das verificações 24
10.4. Quanto à elaboração 24

10.4.1 Da entrega na supervisão escolar e psicopedagogia 24
10.4.2 Da digitação e reprodução 24
10.4.3 Da aplicação e duração da verificação da aprendizagem 25
10.4.4. Do prazo para inserção das notas no sistema 25
10.4.5. Do feedback (correção comentada em sala) 25
10.4.6 Da revisão de correção da verificação de aprendizagem 25
10.4.7 Da perda da verificação 26
10.4.8. Dos trabalhos escolares 27
10.4.9 Da média trimestral 27
10.4.10 Da revisão de resultado final 27
10.5 Da recuperação 28
10.5.1 Da recuperação de estudos 28
10.5.2 Da Recuperação Trimestral - (Avaliação) 28
10.6 Da verificação de Exame Final 29
10.7 Da antecipação de Certificação do Ensino Médio 29
11 DO SISTEMA DE APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO 29
12 DO CONSELHO DE CLASSE 30
12.1. Da composição do Conselho de Classe 31
13 DO CALENDÁRIO GERAL ESCOLAR 31
13.1 Da obrigatoriedade do cumprimento das datas do calendário escolar 33
13.2. Do ingresso de novos estudantes 33
13.3 Da renovação de matrícula ou cancelamento 33
13.4 Das transferências 33
13.6 Da adaptação 34
13.7 Da rotina escolar 34
14 DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES 35

ANEXOS 38

1 APRESENTAÇÃO

O Projeto Político Pedagógico é o documento que apresenta diretrizes, para que a instituição de ensino consiga atingir os objetivos a que se propõe. Visa melhorar o ensino da escola como instituição inserida em uma sociedade democrática e de interações políticas.

É fruto do trabalho da comunidade escolar que expressa os propósitos dos educadores, definindo a identidade da Rede de Colégios Policial Militar Feliciano Nunes Pires, elaborado de forma democrática e colaborativa, por meio de estudos, discussões pedagógicas, levantamentos de dados que retratam a realidade e norteiam uma linha comum de ação, direção e sustentação da "práxis" pedagógica.

O documento está pautado no que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional[1] (LDBEN 9.394/96) e a Base Nacional Comum Curricular BNCC. Prioriza cumprir a função social da escola, proporcionando condições de ensino e formação integral, visando o pleno desenvolvimento e o preparo para o exercício da cidadania.

1.1 Histórico

Em 1835, o Presidente da Província de Santa Catarina "Feliciano Nunes Pires", criou a Força Pública, e como forma de homenageá-lo o Colégio Policial Militar (CFNP) recebeu o seu nome. A instituição iniciou suas atividades em 15 de março de 1984, através da Portaria Nº 086/84/SEE que autoriza o funcionamento do ensino médio e portaria N.º 103/84/SEE que autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na gestão do então comandante geral, Coronel PM Sidney Carlos Pacheco, sendo um marco na história do ensino na Polícia Militar de Santa Catarina.

O colégio é um dos órgãos da instituição Policial Militar que presta serviço educacional e social a toda a comunidade. Tem como objetivo proporcionar a formação necessária para o desenvolvimento das potencialidades do educando, bem como a realização e o preparo para o exercício da cidadania.

Lages é a primeira extensão do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires situado fora da capital do estado. Foi criado em 15 de dezembro de 2015 pela Portaria n° 1.139/PMSC, atendendo 70 estudantes do 6º ano do ensino fundamental anos finais, iniciando suas atividades escolares no dia 15 de fevereiro de 2016.

[1] Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

Para o ano de 2023, a unidade discente é constituída por 400 estudantes da Educação Básica, divididos entre Ensino Fundamental Anos Finais do 6º ao 9º ano e Ensino Médio com turmas de 1ª, 2ª e 3ª série.

O Colégio Policial Militar – Unidade Lages, está localizado na Rua João José Godinho, Nº33, Bairro Morro do Posto, Lages.

Conforme o Decreto n. 1.601, de 3 de dezembro de 2021 que aprova o Regulamento da Lei n. 6.217, de 1983, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e dá outras providências, atualmente conta com 5 unidades de colégios no Estado:

Unidade 1 – Colégio Policial Militar - Florianópolis;

Unidade 2 – Colégio Policial Militar - Joinville;

Unidade 3 – Colégio Policial Militar - Blumenau;

Unidade 4 – Colégio Policial Militar - Lages;

Unidade 5 – Colégio Policial Militar - Laguna.

A Rede de Colégios Policiais Militares é um órgão de apoio da Academia de Polícia Militar da Trindade – APMT a qual compete oferecer, de maneira uniforme e com observância dos valores policiais militares, Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio para crianças e estudantes em conformidade com a legislação e diretrizes do Ensino Público do Estado de Santa Catarina.

1.2 Filosofia

A Rede de Colégios Policiais Militares está voltada para a formação integral do estudante, através do desenvolvimento pleno de suas potencialidades e dos princípios que juntamente com o culto a verdade, a justiça, a fraternidade e a disciplina regem as normas do Colégio.

A meta fundamental é proporcionar condições de ensino e formação social do educando para o exercício da cidadania com participação e responsabilidade.

Na prática diária de atividades, exercitam o companheirismo, a responsabilidade, a disciplina, o respeito, o hábito aos estudos e iniciação ao mundo do trabalho, além de outras atividades inerentes ao crescimento harmonioso do ser humano, possibilitando o equilíbrio na formação dos estudantes, enquanto sujeitos atuantes na sociedade.

1.3 Perfil

Na Rede de Colégios Policiais Militares a estrutura, segue o padrão dos Colégios Militares brasileiros, procedendo de acordo com as diretrizes das Polícias Militares Estaduais e Forças Armadas, sem com isto, modificar o estabelecido pela BNCC e CBTC.

As bases fundamentais são a Educação e a Disciplina, que fazem parte da construção do estudante pelo autoconhecimento e desafio de vencer limites pessoais e coletivos.

Cada turma escolar tem um monitor que acompanha o desenvolvimento dos estudantes, no crescimento gradual, individual e coletivo nos aspectos escolares e social.

A Ordem Unida Militar que faz parte da disciplina de IGPM (Instrução Geral da Polícia Militar) e exercita o senso coletivo, preparando para os desfiles cívicos e a organização das atividades coletivas. Este componente curricular também abrange conhecimentos de primeiros Socorros, Trânsito, Código de Defesa do Consumidor, Código Penal, Constituição, Estatuto da Criança e do Adolescente, Canções e Hinos, enfim, conhecimentos que acrescentam noções de cidadania à formação de todo ser em crescimento.

1.4 Marco Referencial

A formação do estudante parte de uma visão crítica da realidade social, na qual atuará para transformá-la de maneira reflexivo, criativo, empreendedor e capaz de contribuir para a transformação do cenário social, para o bem para todos.

Partindo de uma perspectiva humanística a educação contempla a relação entre o político e o pedagógico que de forma simultânea e indissociável movimentam-se acompanhando a dinamicidade da realidade social.

Como organização social, a disciplina é importante, desde que entendida como uma ordem consentida livremente, pois é essencial para o funcionamento regular da organização escolar. Neste sentido, a disciplina será consciente, na medida em que nasce da atividade do trabalho escolar, tornando-se uma prática deste trabalho e uma exigência da escola, pois é resultado de todo o processo educativo, ou seja, métodos, técnicas, relação professor-estudante, que sustenta a formação do indivíduo.

Educando e educadores têm que trabalhar em espaço organizado, para isso é necessário que existam regras e que estas reflitam as relações reais entre as pessoas. Portanto, entende-se que a disciplina é necessária e deverá ser constantemente reforçada

pelos educadores, uma vez que a ausência da disciplina, a tolerância excessiva, a ausência de normas disciplinares e de organização é prejudicial tanto ao desenvolvimento pedagógico quanto ao sucesso escolar.

Buscando operacionalizar as ações pretendidas, tem-se como propósito fazer com que o estudante consiga desenvolver seus conhecimentos numa dimensão de totalidade buscando a formação da cidadania no sentido de melhorar as relações humanas, por meio de um trabalho constante de autoanálise, comprometido com a valorização do homem, sendo capaz de contribuir com uma sociedade mais justa e igualitária.

2 DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

A Rede de Colégios Policial Militar visa proporcionar aos estudantes um ambiente educacional de qualidade, democrático, participativo e comunitário, como espaço de socialização e desenvolvimento do educando preparando-o para o exercício de seus direitos e o cumprimento de seus deveres, sinônimo de cidadania.

Atender os filhos de Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina, e comunidade em geral, conforme preconiza a Lei Complementar Nº 731 de 11de dezembro de 2018.

Atender o disposto nas Constituições Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, BNCC, CBTC, Regulamento dos Colégios Militares (R-69), na legislação e normas de ensino em vigor na corporação, no que for aplicável.

A Rede manterá o ensino fundamental a partir do 6º ano e ensino médio completo de forma seriada em turno único, ofertados no período vespertino e matutino respectivamente.

3 DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Localizado numa área de 11.610,00m², contendo 3.045,00m² de área construída e composta de 08 salas de aula com 50,00m² cada, almoxarifado, sala da monitoria, biblioteca, sala da direção, sala dos professores, banheiros para o corpo docente e discente, cozinha, ginásio de esportes, pátio coberto, sala de multiuso, laboratório de informática, sala de vídeo, sala do corpo técnico-administrativo e pedagógico, quadra externa e estacionamento privado.

Conta com equipamentos tais como: computadores, aparelhos de multimídia, televisores, ar-condicionado, impressoras, fogão e forno industrial, geladeira e freezer, rede de internet para uso administrativo e casos específicos de atividades pedagógicas.

Possui uma estrutura organizacional, a qual as especificidades de cada cargo estão descritas no **Regimento Interno**[2]**.**

4 DO CORPO DOCENTE

O corpo docente é constituído por professores regentes e 2ºs professores habilitados admitidos na forma da legislação vigente.

Os membros do corpo docente deverão apresentar as seguintes condições:

I. Formação de educador, conhecimento de conteúdos/componentes curriculares, capacidade de trabalho e habilidade didático-pedagógico.

II. Comportamento social e maturidade no trato com os estudantes;

III. Seguir as diretrizes educacionais do colégio e integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos previstos.

4.1 Das competências do professor:

Compete ao professor:

I. Cumprir e fazer cumprir fielmente, os horários e o calendário escolar;

II. Comparecer ao colégio para o trabalho diário, comunicando oportunamente com no mínimo sete dias de antecedência, à supervisão escolar as faltas a que porventura, esteja sujeito;

III. Conduzir o trabalho diário de forma a construir um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;

IV. Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula;

V. Executar os programas que forem de responsabilidade atinente ao seu componente curricular;

VI. Não utilizar em hipótese alguma as aulas para atividades que não estejam contempladas dentro do planejamento do objeto de conhecimento/conteúdo do componente curricular, exceto com prévia autorização da Direção;

VII. Realizar com clareza, precisão e presteza toda a escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos estudantes;

VIII. Fazer a inserção diária dos respectivos materiais de apoio, trabalhados nas aulas ministradas. (Campo Material de Apoio/Sistema);

[2] Disponível em: https://www.pm.sc.gov.br/cfnp/paginas/quem-somos

IX. Fazer a inserção diária dos conteúdos a serem trabalhados diariamente nas aulas ministradas (Campo Diário de Classe/Sistema), em conformidade com o material didático adotado pelo colégio;

X. Inserir com no mínimo 15 dias de antecedência, os objetos de conhecimentos a serem utilizados nas provas, levando em consideração o início, da realização determinada em calendário geral escolar, (Campo Material de Apoio/Conteúdo de Provas - Sistema), em conformidade com o material didático adotado pelo colégio;

XI. Entregar para as ATP, com no mínimo 48h de antecedência, os materiais de apoio a serem reproduzidos para os estudantes;

XII. Avaliar o desempenho dos estudantes, atribuindo-lhes notas e fazer a inserção no sistema, obedecendo aos prazos pré-fixados no calendário geral escolar;

XIII. Colaborar e comparecer, pontualmente, às aulas, às atividades, às reuniões pedagógicas, aos conselhos, solenidades e atividades extraclasses quando convocados pela direção, comunicando oportunamente à supervisão as chegadas tardias a que estejam sujeitos;

XIV. Orientar os estudantes para que não usem meios ilícitos quando da elaboração e apresentação das atividades escolares;

XV. Dinamizar com os estudantes as atividades diárias, mantendo-os num clima de constante cooperação;

XVI. Dialogar com os estudantes, o resultado de trabalhos, provas, testes, pesquisas e outras atividades, esclarecendo os erros cometidos, a fim de que possam estes, no futuro, ser evitados;

XVII. Advertir e encaminhar à Monitoria os casos de indisciplina dos estudantes;

XVIII. Comunicar à Orientação Educacional, Psicologia Escolar e Psicopedagogia, conforme o caso, o aproveitamento insuficiente dos estudantes que por questões de natureza particular (individual) não acompanharem o processo de ensino aprendizagem;

XIX. Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade, indispensável à eficiência;

XX. Cooperar com os serviços de Orientação Educacional, Supervisão Escolar, Psicologia Escolar, e Psicopedagogia no que lhes competir;

XXI. Participar das reuniões com os pais dos estudantes;

XXII. Elaborar planos de ensino do componente curricular e planos de aula de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola, especificando a proposta

pedagógica vigente e bibliografias adotadas na elaboração dos documentos citados;

XXIII. Elaborar seu planejamento de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola e do material didático adotado pelo colégio;

XXIV. Realizar a recuperação contínua de estudos com os estudantes que, durante o processo ensino e aprendizagem, não dominarem os objetos de conhecimento curricular ministrado ou obtiverem rendimento insatisfatório;

XXV. Participar ativamente do Conselho de Classe;

XXVI. Participar de reuniões de estudo, encontros, cursos, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e melhoria da qualidade de ensino;

XXVII. Comunicar à Monitoria, por meio do caderno de classe, o estudante que não apresentar material didático-pedagógico individual necessário para as aulas e atividades;

XXVIII. Atribuir zero ao estudante que utilizar meio ilícito durante a realização de verificação de aprendizagem ou facilitar o repasse de informações;

XXIX. Registrar no caderno de classe todas as alterações observadas em aula;

XXX. Não se aproveitar da audiência cativa dos estudantes para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias;

XXXI. Não favorecer nem prejudicar os estudantes em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas;

XXXII. Não fazer propaganda político-partidária em sala de aula nem incitar seus estudantes a participar de manifestações, atos públicos e passeatas;

XXXIII. Ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, o professor apresentará aos estudantes, de forma justa, isto é, com a mesma profundidade e serenidade, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito;

XXXIV. Respeitar o direito dos pais a que seus filhos recebem a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções;

XXXV. Conduzir o trabalho diário de forma a construir um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;

XXXVI. Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula;

XXXVII. Nas verificações de Língua Portuguesa e Técnicas de Redação haverá desconto em nota se identificada a grafia incorreta de palavras e problemas com acentuação. Cada erro constatado terá desconto de 0,1 (um décimo) totalizando a perda de, no máximo, 1,0 (um ponto) na nota final da verificação;

XXXVIII. Professores de outros componentes curriculares terão a responsabilidade de grifar o erro para que o estudante identifique e faça um estudo de revisão.

Cabe ainda ao professor observar os seguintes procedimentos:

- **Dispensa**: o atestado médico quando apresentado pelo professor, que acarretar no afastamento das atividades do CFNP, terá validade para efeito de remuneração de hora-aula. Caso o professor não se justifique ou não apresente atestado médico, não será remunerado nos dias em que faltar. O atestado deverá ser entregue na primeira seção, assim que terminar o período de afastamento.
- **Cedência ou troca de aulas**: quando necessária, deverá ser administrada junto à supervisão escolar, com no mínimo 15 dias de antecedência, sujeito a análise da Direção, conforme necessidade da escola.
- **Uso do guarda-pó:** será obrigatório o uso do guarda-pó, para uniformidade e destaque do corpo docente, na cor branca. A aquisição deste uniforme é de responsabilidade do profissional. Lembramos que o guarda-pó deverá estar sempre bem limpo e apresentável.
- **Apresentação pessoal:** a imagem pessoal do professor é muito importante e serve de espelho para os estudantes. Por isso, os cabelos deverão estar sempre cortados e penteados, as unhas cortadas e limpas, a barba feita e também não será permitido o uso de *piercens*. Preferencialmente, tanto os professores como professoras deverão optar pelo uso de calça jeans, desde que não rasgadas, mesmo que industrialmente. As professoras quando optarem pelo uso de bermuda, esta deverá ser no mínimo no joelho, bem como evitar decotes ou roupas curtas e muito justas. Aos professores não será permitido o uso de bermudas.
- **Frequência dos estudantes**: é obrigatória a frequência dos estudantes às aulas, não podendo o professor dispensá-los das atividades escolares, sem a devida autorização da monitoria.

- **Inserção de notas de provas e trabalhos no sistema:** somente o professor do componente curricular poderá mediante documentos oficiais (prova, diário de classe e trabalhos escolares), registrar as notas no sistema**.**
- **Caderno de classe**: é um instrumento importante para o registro do conteúdo ministrado, das faltas, das alterações e dos problemas disciplinares ocorridos durante as aulas. Neste documento deverão ser constados os nomes completos dos estudantes envolvidos e não o número correspondente da chamada. O registro deverá ser feito com clareza e preenchido somente pelo professor.
- **Reuniões**: a presença dos professores nas reuniões pedagógicas, de pais e conselhos de classe é obrigatória. As reuniões pedagógicas ocorrerão sempre às quartas-feiras, no período noturno das 18h30 às 20h30.
- **Chamada**: todos os professores deverão anotar a frequência do estudante no caderno de classe. O professor não precisará fazer a chamada, pois o chefe de turma ao fazer a apresentação da classe ao professor deverá informar os estudantes faltantes. Isto poupa um tempo precioso de aprendizado.
- **Disciplina**: compete ao professor a rigorosa observância da disciplina (conduta) dos estudantes, bem como do uniforme durante as atividades escolares, espelho de classe, sendo as irregularidades observadas, comunicadas com brevidade ao corpo de alunos para as providências. Não poderá ser dispensada pelo professor, a apresentação da turma a cada início e final das aulas.
- **Limpeza da sala**: no término de cada aula, o professor que se encontrar dentro de sala, deverá pedir aos estudantes que deixem a sala limpa e organizada para a chegada do outro professor, inclusive outros espaços usados. O quadro branco também deverá ficar limpo.
- **Sanções disciplinares**: são de competência exclusiva do corpo diretivo, conforme regulamento disciplinar do CFNP, não podendo ser confundidas com as atividades de ensino, sendo vedado ao professor, transferi-las para as notas obtidas pelos estudantes.
- **Uso de celulares**: é proibido o uso de celulares como determina a LEI Nº 14.363, de 25 de janeiro de 2008 Art. 1º Fica proibido o uso de telefone celular nas salas de aula das escolas públicas e privadas no Estado de Santa Catarina. No entanto, caso o uso do equipamento possa ter um cunho pedagógico, o uso deverá ser solicitado ao NAPP.

- **Viagem de estudos**: somente serão realizadas após elaboração e apresentação do Projeto de Viagem a ser encaminhado pelo Professor à Orientação Educacional e ao Assistente Pedagógica da unidade escolar, que o levará à apreciação da viabilidade da viagem, por parte da Direção. Esta só será permitida no período oposto às aulas ou finais de semana para não comprometer o andamento das atividades planejadas e os dias letivos.
- **Projetos escolares**: são projetos realizados pelos professores de forma disciplinar ou interdisciplinar, que serão apresentados à Orientação Educacional e Assistente Pedagógica da unidade escolar e está, o levará à apreciação da Direção para a viabilidade da viagem. Estes só serão permitidos no período oposto às aulas ou finais de semana.
- **Para professores militares:** além dos procedimentos estabelecidos pela Rede de Colégios Policial Militar, serão submetidos ao disposto no Estatuto dos Policiais Militares de Santa Catarina, LEI Nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, Regulamento Disciplinar (RDPMSC), Decreto 12.112, de 16 de setembro de 1980 e NGE (vigente na PMSC). Será obrigatório o uso da farda de acordo com o regulamento do uso de uniformes de sua unidade, sendo que, só será permitido o uso do agasalho militar se o professor for do componente curricular de Educação Física. É exigido do militar, apesar de não remunerado, presença em conselhos de classe, reuniões pedagógicas, reuniões formuladas pela Direção do CFNP e outras situações que surjam e seja necessária à sua presença.

4.2 Das Competências do 2º professor: (Além das competências 4.1)

I. Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor da disciplina para organizar e/ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados, para as atividades pedagógicas planejadas juntamente com a psicopedagoga;
II. Participar do conselho de classe;
III. Cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência do estudante com necessidade especial;
IV. Participar de capacitações na área de educação especial;
V. Auxiliar o professor da disciplina no processo de aprendizagem de todos os estudantes;

VI. Auxiliar os professores de todos os componentes curriculares e nas atividades extraclasses promovidos pela escola;
VII. Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola;
VIII. Elaborar o relatório pedagógico descritivo do estudante que posteriormente será anexado aos demais relatórios advindos e ou elaborados por meio das solicitações no NAPP;
IX. Atuar na perspectiva de educação inclusiva, evitando atendimento do estudante fora do espaço escolar.

OBS: Caso haja o descumprimento de alguma das competências do docente, caberá a este, justificar-se por escrito. A repetição do ato de descumprimento implicará em advertência disciplinar pela Direção.

4.3 Da Avaliação Docente

Como todo processo pedagógico, envolvendo professores, estudantes e equipe do Núcleo de Atendimento Psicoemocional e pedagógico – NAPP, passa ao longo do ano letivo por avaliações periódicas e o cumprimento das determinações estabelecidas neste PPP, serão avaliados por meio de documento específico de Avaliação Docente.

5 DA INCLUSÃO

A Educação Especial desenvolvida pela Rede orienta suas ações para atender às especificidades dos estudantes no processo educacional no âmbito de uma atuação mais ampla, incentivando a autonomia, cooperação, espírito crítico e criativo e o envolvimento da pessoa com deficiência, seja ela de qualquer natureza, conforme preconiza a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência[3] (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadã.

O planejamento das atividades é elaborado pelo corpo docente, supervisionado por profissional da área da Psicopedagogia, com os objetivos de acompanhar a flexibilidade curricular adequando-o às condições do estudante e promover o envolvimento familiar,

[3] Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

orientando os pais/família no processo de desenvolvimento global das potencialidades do educando.

6 NÚCLEO DE APOIO PSICOEMOCIONAL E PEDAGÓGICO - NAPP

Desde a sua criação, a Rede tem se preocupado e trabalhado para o desenvolvimento intelectual, físico e mental de seus estudantes.

Com o intuito de aperfeiçoar suas ações, foi criado em 06 de julho de 2016, O Núcleo de Apoio Psicoemocional e Pedagógico (**NAPP**) que tem por finalidade aprimorar o desenvolvimento integral do estudante, disponibilizando de maneira articulada as áreas de Orientação Educacional, Psicologia, Psicopedagogia e Supervisão Escolar.

O NAPP desenvolve suas ações norteadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pelo Projeto Político Pedagógico (PPP) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que institui os princípios e fins da educação nacional, como proposto em seu artigo 3° que apresenta: a garantia de “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; respeito à liberdade e apreço à tolerância; valorização da experiência extraescolar, e; vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais”.

Entendendo a educação como libertadora e transformadora, a equipe multiprofissional do NAPP junto à comunidade escolar, propõe um trabalho dinâmico e democrático que ultrapassa o ambiente escolar e engloba as demais esferas do cotidiano dos (as) estudantes. Abrangendo desta forma a família, a sociedade, o trabalho, as instituições de ensino, os movimentos sociais e o meio ambiente. Suas ações serão baseadas considerando questões de responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural, sobretudo da região onde o Colégio está inserido.

O **NAPP** tem como objetivos:

I. Atender as especificidades psicopedagógicas conforme a necessidade de cada estudante;
II. Acolher o estudante, a família e a comunidade escolar realizando, quando necessário, os encaminhamentos clínicos;
III. Desenvolver trabalhos individuais e em grupo com os estudantes, família e comunidade;
IV. Elaborar atividades para autonomia e permanência do estudante na escola;
V. Orientar a escolha profissional dos estudantes do Ensino Médio;

VI. Capacitar a família por meio de estudos, palestras e dinâmicas com vistas ao desenvolvimento dos seus integrantes;

VII. Desenvolver habilidades socioemocionais nos integrantes da comunidade escolar;

VIII. Implementar estratégias de estudo individual ou em grupo;

IX. Acompanhar o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes;

X. Implementar ações e projetos que promovam a saúde mental na escola como um todo;

XI. Garantir o processo de inclusão dos estudantes com deficiências; XII. Desenvolver ações conjuntas, as quais promovem a adequação do processo ensino e aprendizagem.

7 DA BIBLIOTECA ESCOLAR

A biblioteca escolar integra o processo ensino e aprendizagem da instituição na qual está inserida. É nela que a maior parte dos estudantes terá a oportunidade, muitas vezes única em suas vidas, do contato com livros e outros documentos.

À biblioteca escolar possui a função de democratizar o conhecimento, incentivar o gosto pela leitura, disseminar o saber acumulado, estimular e fundamentar as pesquisas escolares, apoiar o trabalho didático pedagógico do professor, bem como estimular o uso de outras bibliotecas.

A biblioteca escolar, através de seu acervo, empenho dos professores, direção, equipe pedagógica e bibliotecária, cabe o grande papel social de transformadora da sociedade escolar, pois a informação contida na leitura é essencial para que o aluno tome consciência do meio social em que vive e que seja capaz de lutar por uma sociedade melhor, onde a educação, a saúde, os direitos humanos e a igualdade social sejam prioridades.

8 DO CORPO DISCENTE

O corpo discente é constituído por todos os estudantes, regularmente matriculados nos anos e séries em funcionamento, ficando subordinado diretamente ao Comando do Corpo de Estudantes do Colégio, para aspectos administrativos e disciplinares.

8.1. Dos direitos dos estudantes

I. Receber do colégio a orientação necessária para realizar suas atividades escolares, bem como usufruir todos os benefícios de caráter educativo, cultural, social, recreativo, religioso, esportivo, artístico e outros que o estabelecimento proporcionar;

II. Aquisição do conhecimento prático necessário;

III. Tomar conhecimento das disposições deste Projeto Político Pedagógico e funcionamento da Unidade Escolar;

IV. Fazer uso dos serviços e dependências escolares de acordo com as normas estabelecidas neste Projeto Político Pedagógico;

V. Tomar conhecimento do seu rendimento escolar e de sua frequência, através de boletim;

VI. Contestar critérios avaliativos podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

VII. Solicitar revisão de provas, a partir da divulgação das notas, no prazo máximo de dois dias úteis;

VIII. Requerer transferência ou cancelamento de matrícula por si, quando de maior idade, ou através do pai ou responsável, quando menor;

IX. Apresentar sugestões relativas aos conteúdos programáticos desenvolvidos pelo professor, com o objetivo de aprimorar o processo ensino e aprendizagem;

X. Reivindicar o cumprimento da carga horária prevista na matriz curricular;

XI. Representar ao diretor, por escrito, contra atos, atitudes ou omissões dos serviços do Colégio;

8.2. Dos deveres dos estudantes

I. Ser assíduo, dedicado e pontual às aulas e demais atividades escolares;

II. Tratar com respeito diretores, professores, funcionários, colegas e apresentar conduta irrepreensível dentro e fora do colégio;

III. Zelar pela limpeza e conservação das instalações, equipamentos, mobiliários e materiais escolares, sendo que os prejuízos causados deverão ser indenizados pelos pais/responsáveis;

IV. Cumprir os preceitos deste Projeto Político Pedagógico no que lhes couber, bem como as determinações da Direção, dos monitores, dos professores e dos funcionários nas respectivas esferas de competência;

V. Comparecer às solenidades cívicas assim como às reuniões de caráter escolar, cultural, social, religioso e outros programas adotados pelo colégio;

VI. Zelar pelo bom nome do colégio;

VII. Usar uniforme escolar, de acordo com o definido pelo Regulamento de Uniformes;

VIII. Apresentar material didático, adotado pelo colégio, necessário nas aulas e atividades;

IX. Permanecer no colégio durante o período de aula, somente sendo permitido seu afastamento mediante autorização da monitoria.

X. Manter e promover relações cooperativas com professores, colegas e comunidade;

XI. Justificar a monitoria suas ausências nas provas e entrega de trabalhos na data prevista, apresentando atestado médico, se for o caso.

8.3 Da autorização de estágios não obrigatórios

Fica autorizado o estágio não obrigatório a partir da 1ª série do Ensino Médio para estudantes com 16 anos de idade, oportunizando o ingresso ao mundo do trabalho, desde que estes não comprometam a frequência às aulas e o cumprimento dos demais compromissos escolares.

A Rede poderá firmar parcerias com intuições que viabilizem a realização do referido estágio, bem como na modalidade do menor aprendiz, sujeito a análise do desenvolvimento escolar do estudante.

8.4. Do intercâmbio estudantil

Fica autorizada a possibilidade de intercâmbio estudantil, tanto para os estudantes do Colégio, quanto para o recebimento de estudantes oriundos de outros países, obedecendo ao preenchimento e entrega de documentação inerente ao processo.

Havendo planejamento de intercâmbio estudantil por parte da família do estudante do CFNP, este deverá comunicar o Colégio com no mínimo 60 dias (sessenta) de antecedência.

8.5. Do regime disciplinar do estudante

O regime disciplinar será decorrente das disposições do **Regulamento Disciplinar**[4], que é o documento que rege a conduta disciplinar dos estudantes do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires, estabelecendo uniformidade de critérios em sua aplicação e estabelecendo medidas disciplinares, condecorações, comportamento e relacionamento entre corpo administrativo, docente e discente do CFNP.

8.6 Do uso do uniforme

O uso do uniforme será decorrente das disposições do **Regulamento do Uniforme**[5]que tem por objetivo, descrever os uniformes do Corpo Discente do Colégio Policial Militar "Feliciano Nunes Pires" da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, e regular sua confecção uso e posse.

9 DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA

9.1 Da organização, estrutura e funcionamento dos cursos

I. A Rede manterá o Ensino Fundamental Anos Finais e o Ensino Médio Completo, de acordo com a legislação vigente;

II. Os cursos da Rede terão sua estrutura, organização dos currículos e conteúdos programáticos\objetos de conhecimento, fixados em consonância com a legislação de ensino do Estado, obedecendo, subsidiariamente no que for aplicável, às normas de ensino em vigor na Corporação;

III. A carga horária mínima será de 3200 (três mil e duzentas), horas relógio para o Ensino Fundamental, distribuídas ao logo dos quatro anos de escolarização e, de 3000 (três mil) horas relógio para o Ensino Médio, distribuídas ao longo dos três anos de escolarização, sendo que para ambos os ensinos a fração das horas ficará organizada, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases Nacional (LDB), por no mínimo 200 (duzentos) dias letivos anuais de efetivo trabalho escolar;

IV. O corpo discente do Colégio Policial Militar de Lages atualmente é composto por 14 turmas, distribuídas em 08 no Ensino Fundamental Anos Finais e 06 no

[4] Disponível em: https://www.pm.sc.gov.br/cfnp/paginas/quem-somos

[5] Disponível em: https://www.pm.sc.gov.br/cfnp/paginas/quem-somos

Ensino Médio, sendo as turmas do Ensino Médio, compostas por até 40 estudantes e as turmas do Ensino Fundamental por até 35 estudantes, conforme estabelece a Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional, sendo observadas características físicas e dimensões de cada sala.

9.2. Dos currículos

Os currículos a serem desenvolvidos, serão organizados com objetivos, estrutura dos objetos de conhecimento determinados na legislação vigente, conforme as Diretrizes Curriculares Nacional e Estadual e Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

As atividades escolares constarão de aulas, demonstrações, palestras, conferências, exposições, trabalhos práticos, pesquisas, provas, testes e trabalhos realizados em classe, em casa ou em outros locais adequados, bem como outros que objetivem o desenvolvimento das habilidades e potencialidades do educando.

As propostas de alteração dos programas serão examinadas pela Coordenação Pedagógica e submetidas ao Diretor, podendo sofrer modificações em sua aplicação, atendendo às exigências didático-pedagógicas, para que sejam adequadas ao nível de desenvolvimento de cada série.

No ano letivo de 2022, conforme regulamentações especificadas ocorreram a implantação do Novo Ensino Médio, iniciando o processo com as turmas de 1ªs séries, se estendendo neste ano para as turmas de 2ªs séries e completando toda implantação que se dará no ano de 2024, nas turmas de 3ªs séries.

- Resolução CNE/CEB nº 3, de 21/11/2018[6] que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.[6]
- Resolução CNE/CP nº 4, de 17/12/2018[7] que Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017.
- Portaria nº 1.432, de 28/12/2018[8]Estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme prevêem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio.

[6] Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/51281622

[7] Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECPN42018.pdf

[8] Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/70268199

- Resolução CNE/CP nº 1, de 05/01/2021[9] Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.

10 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM

O processo avaliativo tem por objetivo:

I. Proporcionar ao estudante a possibilidade de fazer uma síntese das experiências educativas vividas durante certo período, que lhe permita atingir níveis mais aprimorados;
II. Fazer com que o estudante assuma a dinâmica de seu percurso educativo, do qual ele próprio é agente;
III. Possibilitar ao professor o controle dos resultados do processo de ensino e aprendizagem, integrado no processo educativo global, e a identificação de elementos que ajudem o estudante na superação de suas dificuldades;
IV. Estudar e interpretar as mudanças efetuadas no comportamento global do estudante, face aos objetivos a serem atingidos pela mudança educativa;
V. Tornar a aprendizagem mais efetiva, revisando métodos e analisando as causas do êxito ou fracasso;
VI. Fornecer ao colégio os dados necessários ao planejamento educacional;
VII. Ensejar aos professores meios para determinar a eficiência de seu trabalho.

10.1 Das modalidades e períodos de avaliação

I. A avaliação do aproveitamento do estudante far-se-á pela aplicação de provas elaboradas dentro das normas exigidas, levando-se em consideração, quando necessário, a adaptação para estudantes com diagnósticos, trabalhos individuais ou de equipes, pesquisas, atividades extraclasse e outros instrumentos ou técnicas. II. Em todo o processo de avaliação do aproveitamento do estudante, os aspectos qualitativos preponderarão sobre os quantitativos.

III. Cabe ao diretor, ouvido a equipe pedagógica e os professores, estabelecer normas e diretrizes quanto às modalidades e números de avaliações, obedecendo à legislação em vigor.

[9] Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578

IV. O estudante deverá executar todas as tarefas, trabalhos ou exercícios determinados pelos professores, salvo os casos de isenção previstos neste documento.

V. Quando o estudante deixar de realizar as provas previstas, o professor poderá deixar de atribuir-lhe nota, exceto nos casos especiais, sendo-lhe facultada a 2ª chamada, desde que legalmente prevista.

VI. Ao final dos trabalhos e atividades do trimestre, o professor atribuirá uma nota ao estudante, resultante das notas obtidas nas provas e nas atividades realizadas durante os meses que compõem cada trimestre.

VII. A média trimestral atribuída na forma do presente artigo será registrada na ficha individual do estudante para fins de apuração final do aproveitamento escolar.

10.2 Da verificação do rendimento escolar

A avaliação do rendimento escolar é um processo contínuo, tendo por objetivo a verificação da aprendizagem, o aproveitamento e o desenvolvimento do estudante, bem como a apuração final do rendimento escolar.

10.2.1. Do número de avaliações para o seguimento do Ensino Médio:

I. Nos componentes curriculares das turmas de 1ªs, 2ªs e 3ªs séries - Química, Biologia, Língua Portuguesa, Física e Matemática, 03 (três) avaliações por trimestre - 02 (duas) provas e 01(um) trabalho, com os seguintes pesos:

- ✓ Trabalho = Peso 1(um)
- ✓ Prova 1e 2 = ambas com peso 2(dois)

II. Nos componentes curriculares das turmas de 1ªs, 2ªs e 3ªs séries - Geografia, Sociologia, História, Técnicas de Redação, Língua Inglesa e Filosofia01 (uma) prova e 01(um) trabalho, com os seguintes pesos:

- ✓ Prova 1 = Peso 2 (dois)
- ✓ Trabalho = Peso 1(um)

Nos componentes curriculares de Língua Espanhola e Arte das -3ªs séries,

- ✓ Prova 1 = Peso 2 (dois)
- ✓ Trabalho = Peso 1(um)

Nos componentes curriculares de Educação Física e IGPM das 3ªs séries, 02 (duas) avaliações por trimestre - 01 (uma) prova prática e 01(um) trabalho, com os seguintes pesos:

- ✓ Prova prática 1 = Peso 2(dois)
- ✓ Trabalho = Peso 1(um)

O registro das avaliações será expresso por uma nota numérica variável de 0,0 (zero) a 10 (dez).

10.2.2 Da Avaliação dos Itinerários Formativos

Os Itinerários Formativos, parte flexível do currículo do Novo Ensino Médio, os quais se consolidam, efetivamente, no princípio de flexibilização curricular, terão como prática avaliativa atividades dinâmicas, partindo do diagnóstico realizado com o estudante, que permita a análise de sua formação durante o processo, proporcionando o desenvolvimento de atividades que priorizem o protagonismo e favoreça ao final da etapa uma avaliação somativa, resultante da análise dos procedimentos propostos.

Ocorrerá de forma semestral e será expressa em conceito para o itinerário do Projeto de Vida, obedecendo aos critérios definidos pelo corpo docente e NAPP, e, para os demais itinerários nota numérica variável de 0,0 (zero) a 10 (dez), as quais terão como base as atividades propostas para o período.

10.2.3. Do número de avaliações para o seguimento do Ensino Fundamental

Nos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia 03 (três) avaliações por trimestre - 02 (duas) provas e 01(um) trabalho, com os seguintes pesos:

- ✓ Trabalho = Peso 1(um)
- ✓ Provas 1 e 2 = Ambas com Peso 2 (dois)

Nos componentes curriculares de Arte, Língua Inglesa, Filosofia e Técnicas de Redação, 02 (duas) avaliações por trimestre sendo 01 (uma) prova e 01(um) trabalho, com os seguintes pesos;

- ✓ Trabalho = Peso 1(um)
- ✓ Prova 1 = Peso 2 (dois)

Nos componentes curriculares de Educação Física e IGPM, 02 (duas) avaliações por trimestre sendo 01 (uma) prova prática e 01(um) trabalho, com os seguintes pesos;

- ✓ Trabalho = Peso 1(um)
- ✓ Prova prática 1 = Peso 2 (dois)

No componente curricular de Ensino Religioso, 01 (uma) avaliação por trimestre sendo 01(um) trabalho, cabendo ao estudante a realização de um novo trabalho nos casos de média inferior a 7 (sete), no trimestre. O novo trabalho que corresponde à etapa de recuperação deverá ser realizado e entregue no período da semana provas de recuperação, pré-estabelecida em calendário geral escolar. Para ambos:

- ✓ Trabalho = Peso 1(um)

O registro das avaliações será expresso por uma nota numérica variável de 1 (um) a 10 (dez).

10.3. Do calendário das verificações

O Calendário das Verificações será elaborado pelo Núcleo de Apoio Psicoemocional e Pedagógico - NAPP, observando o número máximo de 3 (três) verificações diárias por período.

10.4. Quanto à elaboração

Toda verificação de aprendizagem deverá ser elaborada pelo professor, contendo no mínimo 8 (oito) questões, entre múltipla escolha e questões subjetivas, classificadas com grau de dificuldade fácil, médio e difícil.

10.4.1 Da entrega na supervisão escolar e psicopedagogia

A verificação de aprendizagem (prova) deve ser entregue digitada, na Supervisão Escolar ou no setor de Psicopedagogia (prova adaptada), num prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas úteis antes da aplicação da prova, para análise e reprodução.

10.4.2 Da digitação e reprodução

Caberá ao professor a digitação e a ATP do colégio a reprodução das verificações de aprendizagem, cumprindo os prazos estabelecidos no Item 10.4.1.

10.4.3 Da aplicação e duração da verificação da aprendizagem

As avaliações dos componentes curriculares com somente 01(uma prova) no trimestre serão aplicadas em 1h/a no próprio componente conforme calendário elaborado pelo NAPP.

As avaliações dos componentes curriculares com 02 (duas provas) no trimestre serão aplicadas em 1h/r no início do segmento, conforme calendário elaborado pelo NAPP.

Independente da organização, no período de aplicação das provas, as aulas curriculares serão ministradas conforme horário escolar, aplicando-se quando necessário horário de aulas reduzido.

Em casos de impedimentos da aplicação das provas nas datas preestabelecidas em calendário geral escolar, gerados por fatores externos tais como: pontos facultativos, paralisações e outros fatores que não dependam da autonomia do colégio, ficará a cargo da direção estabelecer o momento mais adequado para substituição desta data.

10.4.4. Do prazo para inserção das notas no sistema

O prazo para a inserção das notas no sistema deverá ser respeitado, conforme as datas pré-estabelecidas em calendário geral elaborado para o ano letivo vigente.

Havendo erro de inserção de notas no sistema informatizado, caberá ao professor informar ao setor de orientação o ocorrido por meio de documento específico, justificando e solicitando a *retificação*. O mesmo se aplica aos casos de inserção das notas de provas de 2ª chamada, recuperação trimestral e exame final.

10.4.5. Do feedback (correção comentada em sala)

Decorrido o prazo máximo de 7 (sete) dias após a aplicação da verificação de aprendizagem, deverá o professor divulgar o resultado em sala de aula, fazendo a devida correção comentada (*feedback*), com a participação dos estudantes e ainda, se necessário solicitar ao serviço de orientação a retificação por meio de documento específico, preenchido pelo professor, justificando a substituição da nota.

10.4.6 Da revisão de correção da verificação de aprendizagem

Após a correção comentada em sala, (*feedback*), o estudante terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para fazer pedido de revisão da avaliação **(prova ou trabalho escolar)** junto ao serviço de Orientação Educacional e este, fazer chegar ao professor por meio do

serviço da Supervisão Escolar. O professor deverá se posicionar quanto ao pedido formulado e apresentar resposta no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis na Supervisão Escolar e esta, fazer chegar a Orientação Escolar, que por sua vez dará ciência ao estudante.

10.4.7 Da perda da verificação

O professor deverá, após a aplicação da verificação de aprendizagem, relacionar nominalmente os estudantes faltantes e providenciar a prova de 2ª chamada, sendo esta entregue à Supervisão, mediante solicitação do estudante.

10.4.7.1 Da verificação de 2ª chamada

É a oportunidade facultada ao estudante que, por atestado médico, luto, requisição judicial, alistamento militar, participação em atividades externas representando o colégio ou greve de ônibus, não pode submeter-se à verificação de aprendizagem prevista.

10.4.7.2 Do prazo para solicitação da Verificação de 2ª chamada

O estudante, mediante justificativa, deverá na data de retorno ao Colégio, fazer o requerimento à monitoria. Depois de requerido e autorizado, a monitoria encaminhará o requerimento ao Orientador Educacional que encaminhará ao Assistente Técnico Pedagógico para providenciar e informar aos professores o calendário de aplicação.

10.4.7.3 Da autorização para realização da verificação de 2ª chamada

Só será autorizada a realização de verificação de 2ª chamada para as verificações que forem marcadas em calendário, e devidamente passadas pelo serviço de Supervisão Escolar, ou Psicopedagogia quando se tratar de provas adaptadas.

10.4.7.4 Da aplicação da verificação de 2ª chamada

A prova de 2ª chamada deverá ser aplicada pela banca formada por profissionais militares, no período oposto de aula do estudante, conforme data preestabelecida em calendário escolar, não sendo permitida a sua aplicação na aula de recuperação de estudos ou em qualquer momento que gere prejuízos ao estudante no que diz respeito às aulas do período regular.

10.4.8. Dos trabalhos escolares

É obrigatória a realização de somente 1 (um) trabalho por trimestre em cada componente curricular.

É facultada ao professor a realização do trabalho individual ou em grupo.

O trabalho escolar deverá obrigatoriamente ser elaborado **conforme critérios** estabelecidos pelo professor, juntamente com o Orientador Educacional, os quais **deverão estar publicados com clareza no Sistema e no *classroom*** para a devida ciência do estudante.

Toda e qualquer identificação de plágio acarretará em nota zero e o estudante não terá a oportunidade de refazer o trabalho.

10.4.8.1 Do prazo para a entrega dos trabalhos

Cabe ao professor no momento da solicitação e orientação para elaboração, determinar o prazo final de entrega do trabalho.

A entrega do trabalho fora do prazo estabelecido pelo professor está submetida aos mesmos critérios da avaliação P1 e P2, ou seja, mediante a apresentação de atestado médico ou óbito na família.

10.4.9 Da média trimestral

I. A média trimestral é determinada pela nota de todas as avaliações desenvolvidas ao longo do trimestre, sem arredondamentos.
II. A média trimestral será expressa em números de zero (zero) a 10 (Dez) com aproximação de duas casas decimais, sem arredondamentos. Ex: 6,75

10.4.10 Da revisão de resultado final

De acordo com a Resolução CEE/SC n. 011[10], de 10 de maio de 2022, o pedido de revisão, bem como dos recursos, deverá obedecer aos seguintes prazos:

I. Pedido de revisão, 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados no Sistema.
II. A escola terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para julgar o pedido de revisão.

[10] Disponível em: http://www.cee.sc.gov.br/index.php/downloads/comissoes/educacao basica/educacaoespecial/resolucoes-13/2209-resolucao-2022-011-cee-sc-2/file

III. O formulário de pedido de revisão de provas estará disponível no setor de Orientação Educacional.

IV. Não havendo consenso entre as partes, a família do estudante poderá proceder conforme detalha o capítulo VI da resolução acima citada.

10.5 Da recuperação

I. Os estudos de recuperação visam dar nova oportunidade de aprendizagem aos estudantes, cujo aproveitamento foi insuficiente no decorrer do trimestre letivo.

II. O Colégio ofertará duas modalidades de recuperação: de estudos e a trimestral.

10.5.1 Da recuperação de estudos

I. Entende-se por recuperação de estudos o conjunto de atividades de reforço paralelo, que serão desenvolvidas em cada trimestre letivo, buscando recuperar as defasagens de aprendizagem dos estudantes com nota inferior a 7,0 (sete);

II. A recuperação de estudos será proporcionada de forma paralela e em alguns casos, quando necessário, ofertada reforço no horário oposto de aulas, devendo o professor do componente curricular, com auxílio dos serviços de supervisão e orientação educacional, programarem as atividades e acompanhar a execução.

10.5.2 Da Recuperação Trimestral - (Avaliação)

I. A recuperação trimestral (avaliação) será permita somente aos estudantes que não alcançarem média 7,0 (sete) ao final do trimestre letivo e, simultaneamente, não obtiveram nota 10,0 (dez) no instrumento avaliativo prova;

II. A nota da recuperação trimestral substituirá somente a nota mais baixa entre as provas parciais P1 e P2, referentes àquele trimestre;

III. Para a realização da avaliação trimestral, a família do estudante com média abaixo de 7,0 (sete) deverá preencher documento específico de solicitação de prova.

IV. A aplicação da avaliação de recuperação trimestral ocorrerá no turno oposto ao que o estudante frequenta, tendo como aplicadores, banca formada por profissionais militares.

V. Os resultados da recuperação serão registrados nos documentos próprios do estudante e no diário de classe do professor.

10.6 Da Verificação de Exame Final

As verificações de Exame Final devem ter no mínimo 18 questões e no máximo 20, mescladas entre objetivas e discursivas.

10.7 Da Antecipação de Certificação do Ensino Médio

O Colégio não ofertará aos seus estudantes a possibilidade de realização de exame para antecipação de certificação de ensino médio para ingresso na educação superior e/ou outros fins.

11 DO SISTEMA DE APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

O estudante que, no decorrer do ano, seguido todos os processos trimestrais de avaliação, obtiver o somatório de 21 pontos em cada componente, ou seja, Média Final (MF) igual ou superior a 7,0 (sete), estará dispensado do Exame Final (EF) e automaticamente **APROVADO**.

Para a apuração da Média Final é aplicada a seguinte fórmula:

$$\frac{1^{o}\ \text{trimestre} + 2^{o}\ \text{trimestre} + 3^{o}\ \text{trimestre}}{3} = \text{Média Final}$$

Não terá direito à realização do Exame Final e será considerado automaticamente REPROVADO o estudante com:

- **Média Final inferior a 3,0 (três)**;
- **Média Final inferior a 5,0 (cinco) em mais de quatro componentes.**

I. O Exame Final (EF) será realizado antes do término do ano em curso e, se caracterizará por uma avaliação que abrangerá os conteúdos ministrados durante todo o ano.

II. O cálculo para obter a pontuação necessária para aprovação na verificação do exame final é a diferença entre 15 e o produto do dobro da média trimestral final. Ex: **15 – 2.MTF que deverá ser ≥ 15.**

Média Trimestral Final	Nota Necessária para Aprovação No Exame Final
3	9
3,5	8
4	7
4,5	6
5	5
5,5	4
6	3
6,5	2

III. Para a aprovação do estudante, será aplicada a seguinte fórmula pós exame final:

Pontos Para Aprovação **= 2. MTF + 1. EF ≥ 15**

Legenda:
MF= Média Final | EF= Exame Final

IV. Será considerado **REPROVADO** o estudante que, após a realização do exame final e aplicada à fórmula anterior, não alcançar no mínimo 15 pontos.

V. A média final será expressa em números de 1 (um) a 10 (dez) com aproximação de duas casas decimais, sem arredondamentos. Ex: 6,750.

VI. Não será oportunizado nos casos de reprovação a dependência de componentes curriculares.

12 DO CONSELHO DE CLASSE

I. O Conselho de Classe terá como finalidade acompanhar a execução do plano curricular, por meio da avaliação das atividades docentes e discentes;

II. É obrigatório o comparecimento dos professores, NAPP e equipe às reuniões de Conselho de Classe.

III. A coordenação do Conselho de Classe em planejamento, execução, avaliação e desdobramento, ficará a cargo da coordenação de ensino e dos integrantes do NAPP, juntamente com a direção.

Compete ao conselho de classe:

- Decidir pela anulação ou repetição de provas, trabalhos, arguições e outros instrumentos, destinados à avaliação do aproveitamento escolar, em que ocorram irregularidades ou dúvidas quanto aos resultados;
- Dar parecer sobre a aplicação e adequação de programas;
- Homologar ou não, decidindo caso por caso, os resultados finais de aproveitamento, desde que de sua decisão não decorra prejuízo para ao estudante;
- Decidir sobre a aprovação e reprovação dos estudantes, ou necessidade de recuperação, após apurados os resultados de aproveitamento;
- Apreciar em caráter deliberativo, os resultados das avaliações dos estudantes apresentados individualmente pelos professores.
- No caso de Conselho Participativo, ouvir os estudantes representantes das turmas, quanto as necessidades de adequações da prática pedagógica.

12.1. Da composição do Conselho de Classe

O conselho de classe será composto:

I. Pelos Professores da turma;
II. Pela Direção do estabelecimento de ensino ou seu representante legal;
III. Pela Equipe Pedagógica da escola;
IV. Pelos estudantes representantes das turmas quando este for participativo;
V. Para as suas decisões o Conselho de Classe poderá tomar depoimentos de estudantes representantes das respectivas turmas;
VI. Em suas decisões, o Conselho de Classe respeitará a autonomia e a posição do professor, desde que não representem prejuízo para o estudante, nem conflito com o estabelecido no Projeto Político Pedagógico.

13 DO CALENDÁRIO GERAL ESCOLAR

I. O calendário escolar será elaborado de acordo com a legislação vigente, pela Direção do colégio e pela Coordenação Pedagógica e fixará os dias letivos, dias de trabalho escolar efetivo, dias de estudo, reuniões pedagógicas, conselho de classe, recesso escolar e eventos programados.

II. As datas de início e término dos períodos letivos e férias serão fixadas pelo Diretor, ouvida a Coordenação de Ensino.

III. Entende-se por ano letivo, o período em que se realizam as aulas e demais atividades escolares com a duração necessária para a execução integral dos programas e realização de todas as atividades previstas, prorrogando-se, quando necessário, para complementação do mínimo de dias e horas, exigidos pela Lei nº 9.394/96.

IV. A prorrogação do ano letivo de que trata o presente artigo, se dará por turma e série, consoante a necessidade ou conveniência do ensino.

A coordenação de ensino e equipe técnica pedagógica planejará todas as atividades curriculares de forma a prever:

I. 200 dias de aula;
II. Conselhos de Classe;
III. Atividades de recuperação;
IV. Feriados;
V. Reuniões;
VI. Eventualidades.

As aulas serão ministradas em turnos independentes, matutino e vespertino, sendo que cada turma frequentará somente um turno.

Para o **novo ensino médio** o turno é o matutino, sendo dividido em 6 horas aulas de 50 minutos.

Para o **ensino fundamental** o período é o vespertino, com 5 horas aulas de 50 minutos.

Por motivos excepcionais, a juízo do Diretor, poderá haver suspensão das atividades escolares normais, para atendimento a deveres da comunidade escolar, de caráter educativo.

As atividades educativas com a participação de professores e estudantes, em dias de programação especial, serão computadas como dia letivo, desde que sejam atividades relacionadas com os objetivos do programa de ensino.

Mediante justificativa, a coordenação de ensino e equipe técnica pedagógica poderá propor alteração do calendário escolar.

13.1 Da obrigatoriedade do cumprimento das datas do calendário escolar

I. Datas, prazos e eventos, deverão ser obrigatoriamente cumpridos, como consta em calendário geral escolar elaborado para o ano letivo vigente.
II. Havendo a necessidade de reestruturação das datas no calendário geral escolar, a Direção juntamente com a equipe pedagógica reorganizará.

A não observância dos itens acima incorrerá em sanções administrativas

13.2. Do ingresso de novos estudantes

I. As vagas para o ingresso no Colégio Policial Militar serão fixadas em edital, de acordo com a disponibilidade e conforme legislação vigente.

13.3 Da renovação de matrícula ou cancelamento

I. É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos estudantes, bem como sua rematrícula na Secretaria do Colégio, em datas previamente divulgadas por meio de informativo e site eletrônico.
II. A matrícula poderá ser cancelada em qualquer época do ano letivo pelo estudante, se for maior, ou pelo seu responsável, se for menor, desde que apresente o atestado de vaga da instituição recebedora do estudante.
III. A matrícula poderá ser cancelada pela escola, conforme regulamentação específica constante no Regulamento Disciplinar[4].

13.4 Das transferências

I. Ao estudante será concedida a transferência do colégio desde que não tenha qualquer obrigação a cumprir no tocante à entrega de documentos, observadas as exigências e formalidades legais, as quais permitirão o prosseguimento da etapa do estudo em outro colégio.
II. As transferências de outros colégios somente serão aceitas quando o estudante for oriundo da Rede de Colégios Policiais Militares Feliciano Nunes Pires, respeitada a disponibilidade de vaga na unidade pretendida.

13.5 Da frequência

Será obrigatória a frequência às aulas e a todas as atividades escolares, sendo ela apurada, do primeiro ao último dia do período letivo.

Ter-se-á como aprovado quanto à assiduidade:

I. O estudante com frequência igual ou superior a 75% nas horas/aulas e demais trabalhos escolares;

II. A frequência será apurada por componente curricular.

III. Estará reprovado, quanto à assiduidade, o estudante que não se enquadrar nas situações previstas neste artigo; exceto aqueles que estiverem amparados pela legislação específica aplicável.

IV. Será dispensado das aulas práticas de educação física, temporária ou definitivamente, o estudante que apresentar limitação devidamente atestada por médico, bem como se enquadrar nos casos previstos na legislação vigente.

V. Serão dispensados de frequência regular às aulas os estudantes que se encontrarem em situações excepcionais de saúde, devidamente atestada por médico, bem como se enquadrar nos casos previstos na legislação vigente.

VI. As atividades, trabalhos e tarefas decorrentes dos componentes curriculares ou áreas de estudo poderão ser realizadas pelo estudante, em plataforma virtual utilizada no corrente ano letivo.

VII. O tratamento previsto anteriormente não poderá ser aplicado se a situação excepcional do estudante perdurar por todo o período letivo.

VIII. Os estudantes convocados para o serviço militar terão o mesmo tratamento previsto no artigo anterior, desde que as suas faltas se derem, comprovadamente, em virtude de obrigações decorrentes dessa condição.

13.6 Da adaptação

I. A adaptação será desenvolvida sem prejuízo das atividades normais da série/ano em que o estudante se matricular, e tem por finalidade alcançar os conhecimentos necessários acerca dos conteúdos para o prosseguimento do novo currículo, e concluída antes do resultado final da avaliação do rendimento escolar.

II. A adaptação dar-se-á mediante a execução de trabalhos orientados pelo professor com acompanhamento da equipe Técnico Pedagógica.

13.7 Da rotina escolar

Ensino médio

07h15min – Entrada em forma inicial

07h25min – Início da aula

09h55min – 10h10min – Intervalo 15min

12h40min – Entrada em forma final

Ensino Fundamental

13h05 – Primeiro sinal

13h10 – Entrada em forma 13h20

– Início da aula

15h50 – 16h05 – Intervalo

17h45 – Término da aula

17h45 às 18h– Entrada em forma final.

14 DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES

Compete à Associação de Pais e Professores (APP) agir como elemento participante dos eventos educativos, desenvolvendo suas atividades, como órgão cooperador do Colégio, por meio da participação, colaboração e da aproximação constante entre a família, alunos, professores, diretores e especialistas, para alcance dos objetivos.

A APP constitui-se do Corpo Docente, pais de estudantes do Colégio e sua organização e funcionamentos são regulados por estatuto próprio.

Documento embasador: Projeto Político Pedagógico - Rede de Colégios Policiais Militares de Santa Catarina de dezembro de 2022.

Lages, 28 fevereiro de 2023.

EDGAR RAMON NOCETI
Tenente Coronel PM Diretor, do Colégio Policial Militar – Unidade Lages

ANEXO 1

MATRIZ CURRICULAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Número total de dias letivos.....	200 dias
Número de dias letivos semanais.....	5 dias
Número de aulas diárias.....	5 Horas Aulas
Número de semanas letivas.....	De 39 a 41Semanas
Duração da Hora Aula.....	50 Minutos
Turno.....	Diurno/Vespertino
Carga Horária Total.....	3333 Horas (60')

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 22 /12 DE 2017	COMPONENTES CURRICULARES	6ºano		7ºano		8ºano		9° ano		Total de Horas (60')
		Ch. Sem	Ch Anual	Ch. Sem	Ch Anual	Ch. Sem	Ch Anual	Ch. Sem	Ch Anual	
Linguagens	Língua Portuguesa	3	120	3	120	3	120	3	120	400
	Técnica de Redação	2	80	2	80	2	80	2	80	267
	Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	2	80	267
	Arte	1	40	1	40	1	40	1	40	133
	Educação Física	3	120	3	120	3	120	3	120	400
	Subtotal	**11**	**440**	**11**	**440**	**11**	**440**	**11**	**440**	**1467**
Matemática	Matemática	4	160	4	160	4	160	4	160	533
	Subtotal	**4**	**160**	**4**	**160**	**4**	**160**	**4**	**160**	**533**
Ciências da Natureza	Ciências	3	120	3	120	3	120	3	120	400
	Subtotal	**3**	**120**	**3**	**120**	**3**	**120**	**3**	**120**	**400**
Ciências Humanas	História	2	80	2	80	2	80	2	80	267
	Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	267
	Filosofia	1	40	1	40	1	40	1	40	133
	Subtotal	**5**	**200**	**5**	**200**	**5**	**200**	**5**	**200**	**667**
Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	133
	Subtotal	**1**	**40**	**1**	**40**	**1**	**40**	**1**	**40**	**133**
Parte Diversificada	I.G.P.M	1	40	1	40	1	40	1	40	133
	Subtotal	**1**	**40**	**1**	**40**	**1**	**40**	**1**	**40**	**133**
TOTAL GERAL		**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**25**	**1000**	**3333**
		H/A	**H/A**	**H/A**	**H/A**	**H/A**	**H/A**	**C/H**	**H/A**	**Horas**

ANEXO 2
MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO

Número de dias de efetivo trabalho escolar.....206 dias
Número de dias letivos semanais.....5 dias
Número de aulas diárias.....6 Horas/ Aulas
Número de semanas letivas.....40 Semanas
Duração da Hora Aula.....45 Minutos
Turno.....Diurno/Matutino
Carga Horária Total.....2700 Horas (60')

Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	1ª Série		2ª Série (2022)		3ª Série (2023)		Total de Horas (60')
		CH. SEM	CH ANUAL	CH. SEM	CH ANUAL	CH SEM	CH ANUAL	
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e Literatura	3	120	3	120	3	120	270
	Técnica de Redação	2	80	2	80	2	80	180
	Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	180
	Língua Espanhola	1	40	1	40	1	40	90
	Arte	1	40	1	40	1	40	90
	Educação Física	2	80	2	80	2	80	180
	Subtotal	**11**	**440**	**11**	**440**	**11**	**440**	**990**
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	120	3	120	3	120	270
	Subtotal	**3**	**120**	**3**	**120**	**3**	**120**	**270**
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	3	120	3	120	3	120	270
	Física	3	120	3	120	3	120	270
	Biologia	2	80	2	80	2	80	180
	Subtotal	**8**	**320**	**8**	**320**	**8**	**320**	**720**
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	2	80	2	80	2	80	180
	Geografia	3	120	3	120	3	120	270
	Filosofia	1	40	1	40	1	40	90
	Sociologia	1	40	1	40	1	40	90
	Subtotal	**7**	**280**	**7**	**280**	**7**	**280**	**630**
PARTE DIVERSIFICADA	I.G.P.M	1	40	1	40	1	40	90
	Subtotal	**1**	**40**	**1**	**40**	**1**	**40**	**90**
TOTAL GERAL		**30 H/A**	**1200 H/A**	**30 H/A**	**1200 H/A**	**30 H/A**	**1200 H/A**	**2700 Horas**

Obs: No ano de 2023 só temos a 3ª série nesta matriz.

ANEXO 3 MATRIZ CURRICULAR NOVO ENSINO MÉDIO

(Aprovado pelo Parecer CEE/SC N° 038/2023)

Número de dias de efetivo trabalho escolar.....200 dias
Número de dias letivos semanais.....5 dias
Número de aulas diárias.....6 Horas/ Aulas
Número de semanas letivas.....40 Semanas
Duração da Hora Aula.....50 Minutos
Turno.....Diurno/Matutino (7h15 as 12h40)
Carga Horária Total.....3000 Horas (60min.')

			1ª série		2ª série		3ª série		CARGA HORÁRIA TOTAL (horas)
	ÁREA DO CONHECIMENTO	**COMPONENTE CURRICULAR**	**Número de Aulas semanais**	**HORAS ANUAIS (h/a)**	**Número de Aulas semanais**	**HORAS ANUAIS (h/a)**	**Número de Aulas semanais**	**HORAS ANUAIS (h/a)**	
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (BNCC)	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa e Literatura	2	80	2	80	2	80	200
		Língua Inglesa	1	40	1	40	1	40	100
		Educação Física	1	40	1	40	1	40	100
		Téc. Redação	1	40	1	40	1	40	100
		Arte	1	40	1	40	1	40	100
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	2	80	2	80	2	80	200
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química	2	80	2	80	2	80	200
		Física	2	80	2	80	2	80	200
		Biologia	2	80	2	80	2	80	200
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	1	40	1	40	1	40	100
		Geografia	1	40	1	40	1	40	100
		Filosofia	1	40	1	40	1	40	100
		Sociologia	1	40	1	40	1	40	100
CARGA HORÁRIA TOTAL FGB			**18**	**720**	**18**	**720**	**18**	**720**	**1.800**
ITINERÁRIOS	Projeto Vida		1	40	1	40	1	40	100
	Outros componentes comuns	Língua Espanhola	1	40	1	40	1	40	100
		IGPM	1	40	1	40	1	40	100
	Trilha de Aprofundamento 1 – área/integrada - JORNADAS DE EXPERIMENTOS	Química	1	40	1	40	1	40	100
		Física	1	40	1	40	1	40	100
	Trilha de Aprofundamento 2 – área/integrado - OFICINAS DE LINGUAGENS EM MOVIMENTO	Téc. Redação	1	40	1	40	1	40	100
		Língua Inglesa	1	40	1	40	1	40	100
	Trilha de Aprofundamento 3 – área/integrado - CIDADANIA E EDUCAÇÃO	Geografia	1	40	1	40	1	40	100
		História	1	40	1	40	1	40	100
		Matemática	2	80	2	80	2	80	200
	Eletivas	Educação Física: esporte de rendimento e esporte social.	1	40	1	40	1	40	100
		Tecnologias de informação e comunicação	1	40	1	40	1	40	100
CARGA HORÁRIA TOTAL ITINERÁRIOS			**13**	**480**	**12**	**480**	**12**	**480**	**1.300**

GARGA HORÁRIA TOTAL OFERTADA						**1.300h/a**	**3.100 horas**
GARGA HORÁRIA TOTAL OBRIGATÓRIA						**1.200h/a**	**3.000 horas**

OBS: a matriz apresentada está em hora/aula de 50min que convertendo em horas de 60min (Lei 13.415/2017 Art. 35 A §5º) não ultrapassa as 1.800 horas no FGB.
As colunas de números de aulas anuais estão em horas/aulas de 50min.
O componente curricular de Educação Física tem um no itinerário fixo e outro no Itinerário eletivo.
Os estudantes têm a escolha entre Educação Física: esporte de rendimento e esporte social e Tecnologias de informação e comunicação e se preferirem podem fazer os dois itinerários, pois são oferecidos em horários diferentes, conforme apresentado no **CATÁLOGO DE ITINERÁRIOS FORMATIVOS – APROFUNDAMENTO PROPEDÊUTICO.**
Nas trilhas de aprofundamento os estudantes terão que fazer as três e escolhem as atividades que serão ofertadas em cada trimestre, exercendo seu protagonismo.

ANEXO 4

HORÁRIO ESCOLAR CFNP - 2023

HORÁRIO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

ROTINA ESCOLAR

HORÁRIO	ROTINA
13h05	Primeiro sinal
13h10	Entrada em forma
13h20	Início da aula
15h50 às16h05	Intervalo
17h45	Término da aula
17h45 às18h	Entrada em forma

	PER.	*HORÁRIO*	*6º A*	*6º B*
Segunda-feira	1º	13h20	Arte	Educação Física
	2º	14h10	História	Arte
	3º	15h00	História	Filosofia
	4º	16h05	Educação Física	História
	5º	16h55	Educação Física	História
Terça-feira	1º	13h20	Filosofia	IGPM
	2º	14h10	Técnica de Redação	Língua Portuguesa
	3º	15h00	Técnica de Redação	Língua Portuguesa
	4º	16h05	Língua Portuguesa	Técnica de Redação
	5º	16h55	Língua Portuguesa	Técnica de Redação
Quarta-feira	1º	13h20	Educação Física	Ciências
	2º	14h10	Ciências	Língua Inglesa
	3º	15h00	Língua Portuguesa	Língua Inglesa
	4º	16h05	Língua Inglesa	Educação Física
	5º	16h55	Língua Inglesa	Educação Física
Quinta-feira	1º	13h20	Geografia	Matemática
	2º	14h10	Geografia	Matemática
	3º	15h00	Ensino Religioso	Língua Portuguesa
	4º	16h05	Matemática	Geografia
	5º	16h55	Matemática	Geografia
Sexta-feira	1º	13h20	Matemática	Ensino Religioso
	2º	14h10	Matemática	Ciências
	3º	15h00	IGPM	Ciências
	4º	16h05	Ciências	Matemática
	5º	16h55	Ciências	Matemática

	PER.	HORÁRIO	7º A	7º B
Segunda-feira	1º	13h20	Ciências	Técnica de Redação
	2º	14h10	Filosofia	Técnica de Redação
	3º	15h00	Arte	Língua Portuguesa
	4º	16h05	Técnica de Redação	Arte
	5º	16h55	Técnica de Redação	Filosofia
Terça-feira	1º	13h20	Língua Portuguesa	Geografia
	2º	14h10	Educação Física	Geografia
	3º	15h00	Educação Física	Ciências
	4º	16h05	Geografia	Educação Física
	5º	16h55	Geografia	Educação Física
Quarta-feira	1º	13h20	Língua Portuguesa	Matemática
	2º	14h10	Língua Portuguesa	Matemática
	3º	15h00	Matemática	Educação Física
	4º	16h05	Matemática	Língua Portuguesa
	5º	16h55	Educação Física	Língua Portuguesa
Quinta-feira	1º	13h20	IGPM	Ciências
	2º	14h10	Língua Inglesa	Ciências
	3º	15h00	Língua Inglesa	IGPM
	4º	16h05	Ciências	Língua Inglesa
	5º	16h55	Ciências	Língua Inglesa
Sexta-feira	1º	13h20	Matemática	História
	2º	14h10	Matemática	História
	3º	15h00	História	Matemática
	4º	16h05	Ensino Religioso	Matemática
	5º	16h55	História	Ensino Religioso

	PER.	HORÁRIO	8º A	8º B
Segunda-feira	1º	13h20	Educação Física	Língua Inglesa
	2º	14h10	Ciências	Língua Inglesa
	3º	15h00	Ciências	Educação Física
	4º	16h05	Língua Inglesa	Ciências
	5º	16h55	Língua Inglesa	Ciências
Terça-feira	1º	13h20	IGPM	Arte
	2º	14h10	Língua Portuguesa	Filosofia
	3º	15h00	Língua Portuguesa	IGPM
	4º	16h05	Arte	Língua Portuguesa
	5º	16h55	Filosofia	Língua Portuguesa
Quarta-feira	1º	13h20	Geografia	Técnicas de Redação
	2º	14h10	Geografia	Técnicas de Redação
	3º	15h00	Técnicas de Redação	Língua Portuguesa
	4º	16h05	Técnicas de Redação	Geografia
	5º	16h55	Língua Portuguesa	Geografia
Quinta-feira	1º	13h20	Matemática	História
	2º	14h10	Matemática	História
	3º	15h00	Ciências	Matemática
	4º	16h05	História	Matemática
	5º	16h55	História	Ensino Religioso
Sexta-feira	1º	13h20	Matemática	Ciências
	2º	14h10	Matemática	Educação Física
	3º	15h00	Ensino Religioso	Educação Física
	4º	16h05	Educação Física	Matemática
	5º	16h55	Educação Física	Matemática

	PER.	HORÁRIO	9º A	9º B
Segunda-feira	1º	13h20	Filosofia	Língua Portuguesa
	2º	14h10	Matemática	Língua Portuguesa
	3º	15h00	Matemática	Língua Inglesa
	4º	16h05	Língua Portuguesa	Matemática
	5º	16h55	Língua Portuguesa	Matemática
Terça-feira	1º	13h20	Ciências	Língua Inglesa
	2º	14h10	Ciências	Arte
	3º	15h00	Língua Inglesa	Filosofia
	4º	16h05	Língua Inglesa	Ciências
	5º	16h55	Arte	Ciências
Quarta-feira	1º	13h20	História	Matemática
	2º	14h10	História	Matemática
	3º	15h00	Ciências	História
	4º	16h05	Matemática	História
	5º	16h55	Matemática	Ciências
Quinta-feira	1º	13h20	Ensino Religioso	Língua Portuguesa
	2º	14h10	Língua Portuguesa	Educação Física
	3º	15h00	IGPM	Educação Física
	4º	16h05	Educação Física	Ensino Religioso
	5º	16h55	Educação Física	IGPM
Sexta-feira	1º	13h20	Técnicas de Redação	Educação Física
	2º	14h10	Técnicas de Redação	Geografia
	3º	15h00	Educação Física	Geografia
	4º	16h05	Geografia	Técnicas de Redação
	5º	16h55	Geografia	Técnicas de Redação

HORÁRIO ESCOLAR ENSINO MÉDIO

ROTINA ESCOLAR

HORÁRIO	ROTINA
7H15	ENTRADA EM FORMA
7H25	INÍCIO DA AULA
09H55 às 10H10	INTERVALO
12H40	FINAL DA AULA
12H40	ENTRADA EM FORMA

	PER.	HORÁRIO	1ª SÉRIE A	1ª SÉRIE B
SEGUNDA-FEIRA	1º	7h25 às 8h15	GEOGRAFIA	TEC REDAÇÃO
	2º	8h15 às 9h05	GEOGRAFIA	FILOSOFIA
	3º	9h05 às 9h55	FILOSOFIA	QUIMICA
	4º	10h10 às 11h00	TEC. REDAÇÃO	QUÍMICA
	5º	11h00 às 11h50	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
	6º	11h50 às 12h40	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
TERÇA-FEIRA	1º	7h25 às 8h15	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA
	2º	8h15 às 9h05	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA
	3º	9h05 às 9h55	MATEMÁTICA	LÍNGUA INGLESA
	4º	10h10 às 11h00	MATEMÁTICA	LÍNGUA INGLESA
	5º	11h00 às 11h50	QUÍMICA	PROJETO DE VIDA
	6º	11h50 às 12h40	TEC. REDAÇÃO	FÍSICA
QUARTA-FEIRA	1º	7h25 às 8h15	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA
	2º	8h15 às 9h05	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA
	3º	9h05 às 9h55	LÍNGUA INGLESA	LÍNGUA PORTUGUESA
	4º	10h10 às 11h00	LÍNGUA INGLESA	LÍNGUA PORTUGUESA
	5º	11h00 às 11h50	ARTE	TEC. REDAÇÃO
	6º	11h50 às 12h40	FÍSICA	ARTE
QUINTA-FEIRA	1º	7h25 às 8h15	IGPM	LÍNGUA ESPANHOLA
	2º	8h15 às 9h05	SOCIOLOGIA	IGPM
	3º	9h05 às 9h55	HISTÓRIA	BIOLOGIA
	4º	10h10 às 11h00	HISTÓRIA	SOCIOLOGIA
	5º	11h00 às 11h50	LÍNGUA ESPANHOLA	EDUCAÇÃO FÍSICA
	6º	11h50 às 12h40	BIOLOGIA	EDUCAÇÃO FISICA
SEXTA-FEIRA	1º	7h25 às 8h15	PROJETO DE VIDA	HISTÓRIA
	2º	8h15 às 9h05	BIOLOGIA	HISTÓRIA
	3º	9h05 às 9h55	QUIMICA	FÍSICA
	4º	10h10 às 11h00	QUIMICA	FÍSICA
	5º	11h00 às 11h50	FISICA	BIOLOGIA
	6º	11h50 às 12h40	FISICA	QUÍMICA

	PER.	HORÁRIO	2ª SÉRIE A	2ª SÉRIE B
	1º	7h25 às 8h15	FILOSOFIA	MATEMÁTICA

SEGUNDA-FEIRA	2º	8h15 às 9h05	TEC. REDAÇÃO	MATEMÁTICA
	3º	9h05 às 9h55	LÍNGUA PORTUGUESA	TEC. REDAÇÃO
	4º	10h10 às 11h00	LÍNGUA PORTUGUESA	FILOSOFIA
	5º	11h00 às 11h50	GEOGRAFIA	QUÍMICA
	6º	11h50 às 12h40	GEOGRAFIA	QUÍMICA
TERÇA-FEIRA	1º	7h25 às 8h15	FÍSICA	QUÍMICA
	2º	8h15 às 9h05	QUÍMICA	FÍSICA
	3º	9h05 às 9h55	EDUCAÇÃO FÍSICA	FÍSICA
	4º	10h10 às 11h00	EDUCAÇÃO FÍSICA	TEC REDAÇÃO
	5º	11h00 às 11h50	TEC. REDAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA
	6º	11h50 às 12h40	MATEMÁTICA	EDUCAÇÃO FÍSICA
QUARTA-FEIRA	1º	7h25 às 8h15	LÍNGUA INGLESA	IGPM
	2º	8h15 às 9h05	LÍNGUA INGLESA	ARTE
	3º	9h05 às 9h55	ARTE	GEOGRAFIA
	4º	10h10 às 11h00	FÍSICA	GEOGRAFIA
	5º	11h00 às 11h50	FÍSICA	LÍNGUA INGLESA
	6º	11h50 às 12h40	MATEMÁTICA	LÍNGUA INGLESA
QUINTA-FEIRA	1º	7h25 às 8h15	MATEMÁTICA	BIOLOGIA
	2º	8h15 às 9h05	MATEMÁTICA	BIOLOGIA
	3º	9h05 às 9h55	SOCIOLOGIA	LÍNGUA ESPANHOLA
	4º	10h10 às 11h00	LÍNGUA ESPANHOLA	MATEMÁTICA
	5º	11h00 às 11h50	BIOLOGIA	MATEMÁTICA
	6º	11h50 às 12h40	IGPM	SOCIOLOGIA
SEXTA-FEIRA	1º	7h25 às 8h15	QUÍMICA	FÍSICA
	2º	8h15 às 9h05	QUÍMICA	PROJETO DE VIDA
	3º	9h05 às 9h55	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA
	4º	10h10 às 11h00	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA
	5º	11h00 às 11h50	PROJETO DE VIDA	HISTÓRIA
	6º	11h50 às 12h40	BIOLOGIA	HISTÓRIA

	PER.	HORÁRIO	3ª SÉRIE A	3ª SÉRIE B
	1º	7h25 às 8h15	LÍNGUA PORTUGUESA	QUÍMICA
	2º	8h15 às 9h05	LÍNGUA PORTUGUESA	QUÍMICA
	3º	9h05 às 9h55	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA

SEGUNDA-FEIRA	4º	10h10 às 11h00	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA
	5º	11h00 às 11h50	FILOSOFIA	TEC. REDAÇÃO
	6º	11h50 às 12h40	TEC. REDAÇÃO	FILOSOFIA
TERÇA-FEIRA	1º	7h25 às 8h15	GEOGRAFIA	LÍNGUA INGLESA
	2º	8h15 às 9h05	GEOGRAFIA	LÍNGUA INGLESA
	3º	9h05 às 9h55	QUÍMICA	TEC. REDAÇÃO
	4º	10h10 às 11h00	QUÍMICA	FÍSICA
	5º	11h00 às 11h50	LÍNGUA INGLESA	FÍSICA
	6º	11h50 às 12h40	LÍNGUA INGLESA	QUÍMICA
QUARTA-FEIRA	1º	7h25 às 8h15	FÍSICA	ARTE
	2º	8h15 às 9h05	FÍSICA	LÍNGUA PORTUGUESA
	3º	9h05 às 9h55	MATEMÁTICA	FÍSICA
	4º	10h10 às 11h00	ARTE	MATEMÁTICA
	5º	11h00 às 11h50	GEOGRAFIA	MATEMÁTICA
	6º	11h50 às 12h40	TEC. REDAÇÃO	GEOGRAFIA
QUINTA-FEIRA	1º	7h25 às 8h15	SOCIOLOGIA	HISTÓRIA
	2º	8h15 às 9h05	LÍNGUA ESPANHOLA	HISTÓRIA
	3º	9h05 às 9h55	IGPM	MATEMÁTICA
	4º	10h10 às 11h00	BIOLOGIA	IGPM
	5º	11h00 às 11h50	HISTÓRIA	SOCIOLOGIA
	6º	11h50 às 12h40	HISTÓRIA	LÍNGUA ESPANHOLA
SEXTA-FEIRA	1º	7h25 às 8h15	BIOLOGIA	LÍNGUA PORTUGUESA
	2º	8h15 às 9h05	FÍSICA	LÍNGUA PORTUGUESA
	3º	9h05 às 9h55	EDUCAÇÃO FÍSICA	BIOLOGIA
	4º	10h10 às 11h00	EDUCAÇÃO FÍSICA	BIOLOGIA
	5º	11h00 às 11h50	QUÍMICA	EDUCAÇÃO FÍSICA
	6º	11h50 às 12h40	LÍNGUA PORTUGUESA	EDUCAÇÃO FÍSICA

ANEXO 5

PROJETOS 2023

Nº	NOME DOS PROJETOS	MODALIDADES	RESPONSÁVEIS
01	Reforço escolar	Extraclasse	Orientação educacional
02	Formação continuada dos professores e equipe	Noturno	Supervisão escolar
03	Família e escola	Noturno	Orientação educacional
04	Gincana CFNP e Caça ao tesouro	Turno de aula	Monitoria
05	Olimpíadas: Língua Portuguesa, Português, Cartografia, História, Matemática-OBMEP, Ciências e Biologia, Física e Informática.	Algumas no turno de aula e outras extraclasse.	Equipe pedagógica, bibliotecária e professores do Componente curricular.
06	Mostra cultural e científica	No sábado no turno de aula	Equipe pedagógica, Monitoria e professores.
07	Mostra de dança	Atividades no turno de aula e outras extraclasse	Equipe pedagógica, monitoria e professores dos Componentes curriculares envolvidos.
08	PROERD 7° ano	Turno de aula	Monitoria
09	Sanitarista Júnior 6° ano	Turno de aula	Equipe pedagógica, Monitoria e professores.
10	Aulas complementares EF e EM.	No sábado matutino e no contra turno.	Orientação educacional
11	Clube do vestibular: ENEM e vestibulares- EM – Aulões e simulados.	No sábado matutino	Orientação educacional
12	Preparatório para o SAEB e OBMEP para EF e EM.	Algumas no turno de aula e outras extraclasse.	Orientação educacional
13	Concurso de poesia	Alguns momentos no turno de aula e outros extraclasse.	Bibliotecária, equipe de Militares e equipe pedagógica.
14	Cápsula do tempo 6° ano.	Turno de aula	Orientação educacional Professora de história.
15	Galeria dos méritos.	Turno de aula	Coordenação de Ensino

16	Feira das Profissões	Turno de aula	Monitora da e estudantes 3ª série.
17	Avaliação Institucional	Alguns momentos no turno de aula e outros extraclasse.	Supervisão escolar
18	Sustentabilidade: lixo zero	Alguns momentos no turno de aula e outros extraclasse	Monitoria e professor de Ensino religioso
19	Festa Junina	Sábado letivo	
20	Quartas - feiras literárias	Turno de aula	Bibliotecária
21	Mosaico literário	Extraclasse.	Bibliotecária
22	Banda de música do Colégio Policial Militar de Lages	Extraclasse	Sub. Tenente Éverton
23	Grupo de Arte e Cultura Querência Militar	Extraclasse	Monitor Augustinho
24	Esporte Contraturno: voleibol, futsal,e jiu jitsu.	Extraclasse	Gestor escolar
25	Colégio Policial Militar Solidário: doação de uniformes; Bazar, Tampetes, Páscoa solidária e dia da criança.	Extraclasse	Sargento Tatiane Schmdt
26	Protetor Ambiental 6º e 7º ano	Extraclasse	Monitoria
27	Projeto Mural e Urna: com objetivo de oportunizar espaços de comunicação escrita que permitam expressões positivas, bem como questões que inquietam a comunidade escolar.	extraclasse	NAPP e monitoria

Nº	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	FUNÇÕES/COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO	DIAS DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA
01	0986767-8-03	AILTON LEONEU BALDUINO JUNIOR	Professor de Física	Mestrado	Terças, quartas e sextas-feiras	18
02	0986719-8-02	CRISTIAN ROBERTO ANTUNES DE OLIVEIRA	Professor de Geografia Professor de História	Doutorado	De segunda à sextafeira	26
03	**926014-5**	**3ºSGT - DANIELA TERESINHA DA SILVA**	**Professora de IGPM e Monitora da 2ª série**	**Especialista**	**De segunda à sextafeira**	**40**
04	0385555-4-03	ELAINE PEREIRA CARVALHO	Professora de Química	Mestrado	Segundas terças e sextas-feiras	18
05	0399226-8-03	FABIANE TRIPOLI VENÇÃO	Professora de Língua Espanhola	Especialista	Quintas-feiras	06
06	**927654-8**	**Sub Ten BM - FERNANDA CAMARGO RODRIGUES -**	**Professora de IGPM e monitora da 3ª série**	**Especialista**	**De segunda à sextafeira**	**40**
07	0985615-3-02	GISELE WILHICH NARCISO AGOSTINI	Psicóloga Escolar Ensino Médio e prof. do Projeto de vida da 1ªsérie	Mestrado	Segundas, terças quintas e sextas feiras (na sexta das 7h15 às 8h15).	15
08	0983341-2-07	GRACIELE APARECIDA PESSOA	Segunda professora da 2ª série	Especialista	De segunda à sextafeira	25
09	0655970-0-04	HIGOR ANDRÉ MATOS	Professor de Língua Inglesa	Especialista	Terças e quartas-feiras	12
10	0254502-0-05	JANETE DE SOUZA CARNEIRO ATHAYDE	Professora de Matemática	Mestrado	De segunda à quintafeira	22
11	0352477-9-03	JANIMARI CECILIA FERREIRA	Professora de Técnicas de Redação	Especialista	Segundas, terças e quartas-feiras	12
12	**917207-6**	**1ºSGT PM - JOEL ALVES DE SOUZA**	**Professor de IGPM e monitor da 1ª série**	**Graduado**	**De segunda à sextafeira**	**40**
13	**921127-6**	**1ºSGT PM - JOSÉ VALDIR GOEDERT**	**Coordenador de Ensino**	**Especialista**	**De segunda à sextafeira**	**40**
14	0352617-8-08	JOSÉ CÉ JÚNIOR	Prof. Gestor de Informática Ensino Médio	Mestrado	De segunda à sextafeira	20
15	0612103-9-01	LISANDRA STRAMOSK	Orientadora Escolar Ensino Médio e prof. do Projeto de vida da 2ªsérie	Especialista	De segunda à sextafeira	20
16	0315682-6-04	MARCIA MARILÉIA MORAES ORTIZ	Professora de Língua Portuguesa e Literatura	Especialista	Segundas, quartas e sextas-feiras	14
17	0960169-4-03	MARGARETH VIVIANI CARBOLIN MARTINS	Bibliotecária	Especialista	De terça à sexta-feira	20

18	0331889-3-02	MARIA IOLANDA DEMENECK DE FIGUEIREDO	Supervisora Escolar	Mestrado	De segunda à sextafeira	20
19	**921122-5**	**3ºSGT RR - MÁRIO LÚCIO WALTRICK**	**Professor de Filosofia Professor de Sociologia**	**Especialista**	**Segundas e quintasfeiras**	**6**
20	0630850-3-01	MORGANA DA LUZ COSTA	Assistente Técnico Pedagógico Ensino Médio	Especialista	De segunda à sexta - feira	20
21	**930419-3**	**3ºSGT - RODRIGO RODRIGUES VARELA**	**Professor de Educação Física da 3ª série**	**Especialista**	**Sextas-feiras**	**4**
22	0619698-5-01	TÁSSIA FABIELE KUHN	Professora de Arte	Especialista	Quartas-feiras	6
23	0297462-2-06	TATIANA APARECIDA VAGNER	Professora de Biologia	Especialista	Quintas e sextas-feiras	12
24	**929651-4**	**Cabo BM - THIAGO DOS SANTOS ONEDA**	**Professor de Educação Física 1ª e 2ª série**	**Especialista**	**Terças e quintas feiras**	**8**
25		Deili Franciele Freitas dos Santos	Psicopedagoga		De terça a sexta-feira	15

PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 2023

Nº	MATRICULA	NOME COMPLETO	FUNÇÕES/COMPONENTES CURRICULARES	FORMAÇÃO	DIAS DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA
01	0974625-0-01	ANALUCIA KOECHE GOULART RAMOS	Professora de Língua Portuguesa do 6º, 7º e 9ºano	Especialista	Segundas, terças, quartas e quintas feiras	18
02	**352543-0**	**Cabo BM - ALLAN GILLIAN BALDUÍNO**	**Professor de IGPM e Monitor do 8º ano**	**Especialista**	**De segunda à sexta-feira**	**40**
03	**929078-8**	**3ºSGT BM - DOUGLAS ATILA PIRES**	**Professor de Matemática do 7º ano**	**Especialista**	**Quartas e sextasfeiras**	**08**
04	0628137-0-02	ELIANE MUNIZ MENEGAZZO DE SOUZA	Segunda professora do 8ª ano B	Especialista	De segunda à sextafeira	25
05		ELIETE ANTUNES	Assistente Técnico Pedagógico Ensino Fundamental	Especialista	De segunda à sextafeira	20
06	**3750015-9**	**Cabo PM - EVERTON CARLOS DE OLIVEIRA**	**Professor de Educação Física do 8ºano**	**Especialista**	**Segundas e sextasfeiras**	**06**
07	**9327271**	**Cabo PM - FERNANDA LIZ BORGES**	**Professora de IGPM e Monitora do 7º ano**	**Especialista**	**De segunda à sexta-feira**	**40**
08	**933310-0**	**Cabo PM - FRANCIELLE PADILHA**	**Professora de IGPM e Monitora do 6º ano**	**Especialista**	**De segunda à sexta-feira**	**40**
09	0667913-7-03	ISABELLA ANGELICA NEUMANN	Psicopedagoga	Especialista	De segunda à sextafeira	25

10	0352477-9-03	JANIMARI CECÍLIA FERREIRA	Professora de Técnicas de Redação	Especialista	Segundas, quartas e sextas - feiras	16

11	**921127-6**	**1ºSGT PM - JOSÉ VALDIR GOEDERT**	**Professor de Matemática do 8º e 9º ano**	**Especialista**	**De segunda à sexta-feira**	**16**
12	**931636-1**	**Cabo PM - JOVANE DE OLIVEIRA ROSA**	**Professor de Educação Física do 7ºano**	**Graduação**	**Terças e quartas- feiras**	**06**
13	**933316-9**	**Cabo PM - KAIANE FREITAS LIMA**	**Professora de Educação Física do 9ºano**	**Especialista**	**Quintas e sextasfeiras**	**06**
14	0673871-0-08	LARISSA RODRIGUES GOGACZ	Prof. Gestor de Informática Ensino Fundamental	Especialista	De segunda à sextafeira	20
15	**927792**	**Cabo BM - LUIZ FALCÃO MAGANIN**	**Professor de Ensino Religioso**	**Graduado**	**Quintas e sextasfeiras**	**08**
16	0960169-4-03	MARGARETH VIVIANI CARBOLIN MARTINS	Bibliotecária	Especialista	De segunda à quinta-feira	20
17	0160638-7-03	MARILÉIA APARECIDA WOLFF TUBS	Orientadora Escolar	Mestrado	De segunda à sextafeira	20
18	**930151-8**	**Cabo BM - MARCOS CAVICHIOLI LIZ DA SILVA**	**Professor de Educação Física do 6ºano**	**Especialista**	**Segundas e quartas-feiras**	**06**
19	0191693-9-02	MARIA ISABEL VIEIRA BRANCO	Professora de Geografia	Doutorado	De terça à sextafeira	16
20	0331889-3-02	MARIA IOLANDA DEMENECK DE FIGUEIREDO	Supervisora Escolar	Mestrado	De segunda à quinta-feira	20
21	**921122-5**	**3ºSGT RR - MÁRIO LÚCIO WALTRICK**	**Professor de Filosofia**	**Especialista**	**Segundas e terçasfeiras**	**08**
22	**930456-8**	**3ºSGT - MIRIANE SALOMAN H. CORREIA**	**Professora de Matemática do 6º ano**	**Especialista**	**Quintas e sextasfeiras**	**8h**
23	**922774-1**	**3ºSGT RR - NAZARENO C. BORGES**	**Professor de Língua Portuguesa do 8ºano**	**Especialista**	**Terças e quartas- feiras**	**06**
24	0303237-0-03	REYNALDOTONOLLI	Professor de Língua Inglesa	Especialista	De segunda a quinta-feira	16
25	0261962-8-03	SILMARA LUCIANE MIRANDA	Professora de História	Mestrado	Segundas, quartas, quintas e sextasfeiras	16
26	0619698-5-01	TÁSSIA FABIELE KUHN	Professora de Arte	Especialista	Segundas e terçasfeiras	08
27	0629433-2-01	TATIANE BRANCO DOS S. TORTELLI	Segunda professora do 7ª ano B	Especialista	De segunda à sextafeira	25
28	0665714-1-03	THÁBATA C. F. AGUIAR	Professora de Ciências	Doutorado	De segunda à sextafeira	24
29	**9282861-1**	**3ºSGT RR - PEDRO AUGUSTINHO ROSA DE SOUZA**	**Professor de IGPM e Monitor do 9º ano**	**Graduado**	**De segunda à sexta-feira**	**40**

30	0612262-0-01	VIVIANE MILBRADT BASTOS	Psicóloga Escolar	Especialista	Segundas, quartas, quintas e sextasfeiras	25

Legenda:

- Profissionais civis.
- **Profissionais Bombeiros Militares**
- **Profissionais Bombeiros Militares**